



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA MODIFICATIVA

Processo: Projeto de Lei Complementar nº 11/2018

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 3114/2018
Data: 25/09/2018 Horário: 17:35
Legislativo - EM 63/2018

Autoria: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

Assunto: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, PARA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE PLACAS PELO LOTEADOR SOBRE INFORMAÇÕES DA POSSIBILIDADE DE DESDOBRO OU NÃO DO LOTEAMENTO.

EMENDA MODIFICATIVA

O § 3º do Art. 28 citado no artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 11/2018, passa a ter a seguinte redação:


Art 28...

“§ 3º O loteador deverá fixar placa no loteamento informando:

- I) Número e data do alvará que autoriza a implantação do empreendimento;
- II) Número e data da licença de operação fornecida pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.
- III) Possibilidade de desdobro ou não no referido loteamento.

Essas alterações, ora propostas, visam melhor adequar o Projeto em questão.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 25 de setembro de 2018.


Marco Antonio da Fonseca
Vereador – PTB
(1º Secretário da Mesa Diretora)

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

